

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DECRETO Nº 93/2025 - MEMBROS DO CMDPI**

**DECRETO Nº 93/2025**

Altera o decreto nº 1568/2024 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bocaiúva do Sul

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 234/2010 que dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

**Resolve:**

Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de forma paritária, os membros abaixo relacionados:

Nome	Representatividade	Participação	Representação
Stefhani Biora Nascimento	Secretaria de Assistência Social	Titular	Governamental
Ilma Tenório Cavalcante Briski	Secretaria de Assistência Social	Suplente	Governamental
Luciana Ventura Pina	Secretaria de Saúde	Titular	Governamental
Ivone Pereira de Souza	Secretaria de Saúde	Suplente	Governamental
Liamara Ripplinger	Secretaria de Educação e Cultura	Titular	Governamental
Maria Margareth Wood Dias	Secretaria de Educação e Cultura	Suplente	Governamental
Joacir Carlos de Lima	Secretaria de Esportes e Lazer	Titular	Governamental
Luiz Guilherme de Fanco Abrahão	Secretaria de Esportes e Lazer	Suplente	Governamental
Aline Santos Mocelin	Secretaria de Agricultura	Titular	Governamental
Keila Cristiane Ribeiro Mehl	Secretaria de Agricultura	Suplente	Governamental
Maria Onice Rosa	Entidade do Meio Rural	Titular	Não Governamental
Renato Paulo Carvalho da Silva	Entidade do Meio Rural	Suplente	Não Governamental
Benvinda Ferreira Souza	Entidade do Meio Urbano	Titular	Não Governamental
Osvaldo Teles de Souza	Entidade do Meio Urbano	Suplente	Não Governamental
João Batista Fernandes	Entidade de Grupo de Idosos	Titular	Não Governamental
Holanda Catarina da Silva Santos	Entidade de Grupo de Idosos	Suplente	Não Governamental
Andressa Barros Arsie	Entidade Prestadora de Serviços	Titular	Não Governamental
Leticia Regina de Castro Costacurta	Entidade Prestadora de Serviços	Suplente	Não Governamental
Sandra Regina Ferrari	Trabalhadores da área do idoso	Titular	Não Governamental
Mary Elizabeth Kelliher	Trabalhadores da área do idoso	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Bocaiúva do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

**JOÃO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Estefania Tavares Freitas Silva Busato  
**Código Identificador:**6EAAE532

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>